



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.753, DE 16 DE JULHO DE 2013.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

### **A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO REMÉDIO**, com sede na localidade de Remédio, município de Brejinho e foro jurídico na Comarca de Monte Alegre, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

**ROSALBA CIARLINI**  
Júlio César de Queiroz Costa